



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET FARMÁCIA
EDITAL N. 001/2024-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), torna pública a abertura do Processo de Seleção (PS) de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET-FARMÁCIA da UNIFAP, Campus Marco Zero, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 (atualizada pela Portaria nº 343/2013), e neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi instituído pela Lei nº 11.180/2005 e é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013.

1.2. O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

1.2.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2.2. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

1.2.3. Estimular a melhoria do ensino de graduação por meio:

1.2.3.1. do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;

1.2.3.2. do desenvolvimento de ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

1.2.3.3. da atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos alunos do curso;

1.2.3.4. da interação dos bolsistas do Programa com os corpos docente e discente da instituição, inclusive em nível de pós-graduação, quando for o caso;

1.2.3.5. da participação em atividades características de programas de pós-graduação;

1.2.3.6. do desenvolvimento de atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a realidade social em que o grupo/curso/ou IES estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do aluno/curso/IES perante a sociedade.

1.2.4. Oferecer uma formação acadêmica de excelente nível, visando a formação de um profissional crítico e atuante, orientada pela cidadania e pela função social da educação superior, por meio:

1.2.4.1. do desenvolvimento de ações coletivas e da capacidade de trabalho em grupo;

1.2.4.2. da facilitação do domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional;

1.2.4.3. do envolvimento dos bolsistas em tarefas e atividades que propiciem o aprender fazendo e refletindo sobre;

1.2.4.4. da discussão de temas éticos, sociopolíticos, científicos e culturais relevantes para o país e/ou para o exercício profissional e para a construção da cidadania;

1.2.4.5. da integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional, especialmente no caso da carreira universitária, através da interação constante com o futuro ambiente profissional;

1.2.4.6. da participação, com igual ênfase, no ensino, na pesquisa e na extensão.

2. DAS VAGAS

Será ofertada 1 (uma) vaga para Tutor(a) do Grupo PET–FARMÁCIA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

3.1. São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

I- planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II- coordenar a seleção dos bolsistas;

III- submeter a proposta de trabalho para a aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV- organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V- dedicar carga horária mínima de oito horas semanais para a orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI- atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII- solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII- controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX- elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;

X- fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

XI- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições, contendo a documentação exigida (item 4.5), devem ser feitas no Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, nas datas e horários estabelecidos no cronograma (item 10).

4.2. Poderão inscrever-se no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET FARMÁCIA os docentes do Curso de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Amapá, Campus Marco Zero, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- a) Ter título de Doutor(a).
- b) Comprovar que pertence ao quadro permanente da UNIFAP em regime integral e dedicação exclusiva no Curso de Ciências Farmacêuticas do Campus Marco Zero;
- c) Comprovar atuação efetiva no curso de Ciências Farmacêuticas do Campus Marco Zero, em atividades na graduação do referido Curso, nos 5 (cinco) anos anteriores a presente seleção;
- d) Comprovar atuação efetiva como coordenador e/ou colaborador de atividades de pesquisa e de extensão, nos 5 (cinco) anos anteriores a presente seleção;
- e) Comprovar que não acumula qualquer outro tipo de bolsa (Anexo II);
- f) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais atividades docentes (Anexo III).

4.3. Para efeitos de comprovação de atuação efetiva serão consideradas as atividades de ensino, pesquisa e extensão relativas aos últimos cinco anos (2019 à 2024), desde que realizadas no curso de Ciências Farmacêuticas do Campus Marco Zero, a saber:

4.3.1. Docência: disciplinas ministradas na graduação; orientação finalizada de monitoria devidamente registrada na instituição; orientação finalizada de trabalhos de conclusão de curso; coordenação e/ou supervisão de programa de residência em Ciências Farmacêuticas;

4.3.2. Pesquisa: coordenação e/ou colaboração em projetos de pesquisa finalizados; orientação concluída de iniciação científica. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Pesquisa (DPQ) da UNIFAP.

4.3.3. Extensão: coordenação e/ou colaboração de programas e/ou projetos de extensão finalizados; orientação concluída de bolsista de extensão. Os projetos e orientações devem, obrigatoriamente, ter sido devidamente registrados no Departamento de Extensão (DEX) da UNIFAP.

4.4. Documentos comprobatórios referentes aos itens 4.2 e 4.3 deverão ser anexados ao currículo, sempre considerando o período referentes às atividades dos últimos 5 (cinco) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

4.5. Documentação Exigida:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I deste edital);
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Diploma de Doutor(a);
- d) Currículo da Plataforma Lattes atualizado e com a devida comprovação documental;
- e) Quadro de Pontuação do Currículo preenchido, conforme disposições do item 4.2 e 4.3 (Anexo IV)

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O PS de PROFESSOR-TUTOR será coordenado pelo CLAA, através da Comissão de Operacionalização do Processo de Seleção de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET FARMÁCIA, formada por:

5.1.1. Um membro do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

5.1.2. Dois Professores-tutores de Grupo PET vinculado a algum curso de graduação da UNIFAP; e

5.1.3. Um Técnico da PROGRAD.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO E NOTA FINAL

6.1. Os currículos serão julgados com base nos quesitos constantes no quadro a seguir, considerando os últimos cinco anos (2019 – 2024):

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO			
QUESITOS		Nota Máxima	Peso
1	Doutorado na área de Ciências Farmacêuticas	10,0	1,5
2	Doutorado em áreas afins	10,0	1,0
3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Graduação em Ciências Farmacêuticas (0,5 ponto por trabalho finalizado)	10,0	1,5
4	Disciplinas ministradas na Graduação em Ciências Farmacêuticas (1 ponto por semestre lecionado)	10,0	0,5
5	Orientação concluída de monitoria na Graduação em Ciências Farmacêuticas (1 ponto por aluno orientado)	10,0	1,5
6	Participação como membro efetivo no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Farmacêuticas (2 pontos por ano comprovado)	10,0	1,4
7	Coordenação e/ou supervisão de Programa de Residência Profissional (2 pontos por ano)	10,0	1,4
8	Coordenação de Projeto de Pesquisa finalizado e devidamente registrado no DPQ-UNIFAP (2 pontos por projeto)	10,0	1,4
9	Coordenação de Projeto de Extensão finalizado e devidamente	10,0	1,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

	registrado no DEX-UNIFAP (2 pontos por projeto)		
10	Coordenação de Programa de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (4 pontos por programa).	10,0	1,4
11	Coordenação de Evento Acadêmico Científico vinculado ao Curso de Ciências Farmacêuticas devidamente registrado no DEX-UNIFAP (1 ponto por evento)	10,0	0,5
12	Oficinas e Cursos de Extensão ministrados e vinculados ao Curso de Ciências Farmacêuticas (1 ponto por curso e/ou oficina)	10,0	0,5
13	Orientação finalizada de alunos de Iniciação Científica (PIBIC/ICV/PROBIC) e devidamente registradas no DPQ-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)	10,0	1,5
14	Orientação finalizada de bolsistas de extensão, desde que devidamente registradas no DEX-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)	10,0	1,5
15	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)	10,0	1,0
16	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (1 pontos por artigo) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)	10,0	0,7
17	Artigos completos publicados em anais de congresso (0,5 pontos por artigo)	10,0	0,5
18	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial (1 ponto por livro)	10,0	0,7
19	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN e conselho editorial na área de atuação do proponente (2 pontos por livro).	10,0	0,5

6.2. A Análise do Currículo terá caráter classificatório e abrangerá os quesitos constantes no quadro de avaliação do currículo.

6.2.1. A avaliação do currículo será feita mediante atribuição de pontuação para cada item, observados os limites máximos previstos no quadro, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), multiplicado pelo respectivo peso.

6.2.2. A somatória das notas obtidas em cada item (multiplicada pelo respectivo peso) deverá ser dividida por 20 (vinte), para chegar-se à Nota final do Currículo (NC), conforme fórmula, exemplo abaixo:

$$NC = \frac{\sum (q \cdot p)}{20}$$

Em que:

NC = nota final do currículo

q = nota do quesito

p = peso do quesito

Exemplo de avaliação de currículo utilizando a pontuação máxima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

$$NC = \frac{15+10+15+5+15+14+14+14+10+14+5+5+15+15+10+7+5+7+5}{20}$$

20

$$NC = \frac{200}{20}$$

20

$$NC = 10$$

6.2.3. A Nota Final (NF) do candidato no PS de PROFESSOR-TUTOR do Grupo PET Ciências Farmacêuticas será dada pelo valor obtido na avaliação do currículo.

7. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. O julgamento e a classificação dos currículos são atos exclusivos da CTUT.

7.2. A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.3. Será desclassificado o candidato que:

7.3.1. Na avaliação do currículo, não apresentar os documentos comprobatórios da titulação mínima exigida e de docência no Curso de Ciências Farmacêuticas do Campus Marco Zero do Equador.

7.4. Em caso de empate na pontuação obtida após a análise do Currículo Lattes do candidato, o maior tempo de atividade docente no Curso de Ciências Farmacêuticas será critério de desempate.

7.5. Permanecendo o empate será considerado o maior tempo com o título de Doutor(a).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos devem ser endereçados à CTUT via e-mail: pss.pet.unifap@gmail.com, em datas e horários estabelecidos no cronograma (item 10).

8.2. A decisão sobre os recursos será dada a conhecer, em data expressa no Cronograma do edital (item 10), por meio de divulgação de lista/resultado definitivo a ser publicada na página da PROGRAD/UNIFAP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

8.3. A PROGRAD/UNIFAP não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou devido a documentos rasurados ou corrompidos.

8.4. Não haverá reapreciação de recursos.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos.

9.2. Em caso de desistência do candidato selecionado após a divulgação do resultado, a PROGRAD convocará o próximo candidato a PROFESSOR-TUTOR, respeitada a ordem de classificação homologada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e divulgada pela CTUT.

9.3. O resultado final será divulgado na página da PROGRAD/UNIFAP, conforme o cronograma (item 10).

9.4. O PROFESSOR-TUTOR selecionado iniciará suas atividades a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

9.5. A assinatura do Termo de Compromisso será realizada em data a ser definida e divulgada pela PROGRAD/UNIFAP.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Divulgação do edital	20 de fevereiro de 2024	Site da UNIFAP Pág. PROGRAD
Prazo para Impugnação ao Edital	21 a 23 de fevereiro de 2024	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h
Resposta a recursos interpostos ao Edital	Até 28 de fevereiro de 2024	E-mail do candidato
Período de inscrição	04 a 08 de março de 2024	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação da lista provisória de candidatos inscritos	11 de março de 2024	Site da UNIFAP Pág. PROGRAD
Prazo para recursos contra a lista provisória de candidatos inscritos	12 de março de 2024	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h
Resposta a recursos interpostos a lista provisória de candidatos inscritos	Até dia 14 de março de 2024	E-mail do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Divulgação definitiva de inscritos da lista de candidatos	15 de março de 2024	Site da UNIFAP Pág. PROGRAD
Divulgação do resultado parcial	18 de março de 2024	A partir das 14h no Site da UNIFAP Pág. PROGRAD
Prazo para recursos contra o resultado parcial	19 de março de 2024	Protocolo – 9h às 12h e das 14h às 17h
Resposta a recursos interpostos ao resultado parcial	Até 21 de março de 2024	E-mail do candidato
Divulgação do resultado final	22 de março de 2024	A partir de 12h no Site da UNIFAP Pág. PROGRAD

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na CTUT através do e-mail: pss.pet.unifap@gmail.com

11.2. Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD, conjuntamente com o CTUT.

Macapá, 20 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Christiano Ricardo dos Santos

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Portaria n. 1062/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET FARMÁCIA (CTUT)

EDITAL N. 001/2024-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DEPARTAMENTO VINCULADO:			
Nome:			
Endereço:	Rua:		
	Bairro:	CEP:	
	Fone:	E-mail:	
Data de Nascimento:			
Nascimento:	Cidade:	UF:	
Documentos de Identificação	CPF:		
	RG:		
	Órgão Expedidor:		
	Data de Expedição:		
Endereço Profissional:	Rua:		
	Bairro:	CEP:	
	Fone:	E-mail:	
Formação:	Graduação em:		
	Instituição:		
	Ano:		
	Mestrado em:		
	Instituição:		
	Ano:		
Doutorado em:			
Instituição:			
Ano:			

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital n. 001/2024-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD, de 12/06/2024, referentes ao PS de PROFESSOR-TUTOR para o Grupo PET FARMÁCIA e aceito submeter-me a elas.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET FARMÁCIA (CTUT)**

EDITAL N. 001/2024-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Declaro para os devidos fins de direito que eu,
_____, Professor(a) do Magistério Superior,
matrícula SIAPE _____,
CPF _____, não recebo qualquer bolsa paga pela
Universidade Federal do Amapá ou por órgão vinculado ao Ministério da
Educação, estando, portanto, apto(a) ao recebimento da bolsa de que trata a
presente seleção.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET FARMÁCIA (CTUT)**

EDITAL N. 001/2024-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO III

**TERMO DE COMPROMETIMENTO COM O CUMPRIMENTO DA CARGA
HORÁRIA**

Eu, _____, Professor(a)
do Magistério Superior, matrícula SIAPE _____,
CPF

_____, comprometo-me, caso seja selecionado(a), a
dedicar carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas às atividades do Grupo
PET FARMÁCIA, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e demais
atividades docentes.

Por ser verdade o teor da presente declaração, dato e assino a mesma.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ -REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR-TUTOR PARA O GRUPO PET FARMÁCIA (CTUT)**

EDITAL N. 001/2024-UNIFAP/CLAA-PET/PROGRAD

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO			
	QUESITOS	Nota Máxima	Peso
1	Doutorado na área de Ciências Farmacêuticas		1,5
2	Doutorado em áreas afins		1,0
3	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Graduação em Ciências Farmacêuticas (0,5 ponto por trabalho finalizado)		1,5
4	Disciplinas ministradas na Graduação em Ciências Farmacêuticas (1 ponto por semestre lecionado)		0,5
5	Orientação concluída de monitoria na Graduação em Ciências Farmacêuticas (1 ponto por aluno orientado)		1,5
6	Participação como membro efetivo no Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Farmacêuticas (2 pontos por ano comprovado)		1,4
7	Coordenação e/ou supervisão de Programa de Residência Profissional (2 pontos por ano)		1,4
8	Coordenação de Projeto de Pesquisa finalizado e devidamente registrado no DPQ-UNIFAP (2 pontos por projeto)		1,4
9	Coordenação de Projeto de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (2 pontos por projeto)		1,0
10	Coordenação de Programa de Extensão finalizado e devidamente registrado no DEX-UNIFAP (4 pontos por programa).		1,4
11	Coordenação de Evento Acadêmico Científico vinculado ao Curso de Ciências Farmacêuticas devidamente registrado no DEX-UNIFAP (1 ponto por evento)		0,5
12	Oficinas e Cursos de Extensão ministrados e vinculados ao Curso de Ciências Farmacêuticas (1 ponto por curso e/ou oficina)		0,5
13	Orientação finalizada de alunos de Iniciação Científica (PIBIC/ICV/PROBIC) e devidamente registradas no DPQ-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)		1,5
14	Orientação finalizada de bolsistas de extensão, desde que devidamente registradas no DEX-UNIFAP (1 pontos por orientação concluída)		1,5
15	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS A) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)		1,0
16	Artigos publicados em periódico indexado (QUALIS B) (1 pontos por artigo) – (considerar o qualis Capes-2016) (2 pontos por artigo)		0,7
17	Artigos completos publicados em anais de congresso (0,5 pontos por artigo)		0,5
18	Autoria ou coautorias de livro publicado com ISBN e conselho editorial (1 ponto por livro)		0,7
19	Autoria ou coautorias de livro publicado com ISBN e conselho editorial na área de atuação do proponente (2 pontos por livro).		0,5